



NOTIFICAÇÃO 01/2026

Por meio desta, notificamos a empresa **CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.251.619/0001-41, com sede a Rua Alfredo Nascier, S/N, QD.09, LM6, Sala 03, Loteamento Nova Araguaína, município de Araguaína/TO, **Contrato Administrativo nº 112/2025**, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025 que tem como objeto a **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO COM SARJETAS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS TOCANTINS”**, conforme detalhado na Cláusula Primeira do pacto, obra financiada parcialmente por recursos federais por meio do Contrato de Repasse nº 953252/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor **R\$ 3.690.869,43 (três milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, nisto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS** notifica Vossa Senhoria acerca do completo descumprimento do prazo para o início das obras objeto do **Contrato Administrativo nº 112/2025**, relativas à pavimentação de vias em nosso município conforme a **Ordem de Serviço nº 001/2026**, emitida em 10 de março de 2026, a empresa deveria iniciar os trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o que se esgotou em **25 de março de 2026**.

Até a presente data, constatamos total inércia, sem qualquer mobilização de equipes ou equipamentos. Diante do exposto, fica a empresa **CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** formalmente **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de **72 (setenta e duas) horas** a contar do recebimento desta, **dê início efetivo e comprovado** à execução das obras.

A não observância deste prazo resultará na imediata instauração de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis, incluindo multas, e para a **rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 112/2025**, por culpa exclusiva da contratada,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
“DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA”
GESTÃO: 2025/2028



nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais. Em razão do não atendimento da **Ordem de Serviço nº 001/2026**, aplica-se de forma excepcional a Empresa **CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.251.619/0001-41, **a suspensão temporária de participar de Licitações**, sendo encaminhado Certidão ao Tribunal de Contas da União para que se produza os seus efeitos.

Cumpra-se com a máxima urgência.

Dianópolis/TO, 27 de março de 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal

JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ
CREA:210.691/D-TO
Engº Civil Fiscal de Obras